

DECISÃO

Considerando o constante do processo administrativo nº 16.037/2025 (**INEXIGIBILIDADE Nº 29**) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, art. 74 – “V” da Lei nº 14.133/21 o qual adoto como fundamento desta decisão, que julga inexigível de licitação para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR O ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, junto a **JOSÉ CAVALIN – CPF.: 072.368.249-68**, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor total de R\$ 62.400,00 (Sessenta dois mil e quatrocentos reais), nos termos da Lei. Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

